

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA</b> Rua Geral, - Centro - Pescaria Brava - SC CEP: 88798-000 CNPJ: 16.780.795/0001-38 Telefone: (48) 3646-2013	<b>TOMADA DE PREÇOS</b>  <b>12/2023</b>
	<b>Nº Processo:</b> 56/2023 <b>Data Processo:</b> 12/12/2023

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 09/01/2024 as 09:00, no(a) MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS E CONCRETO DA RUA SANTA PAULINA COM A ÁREA TOTAL DE 1.808,07M<sup>2</sup> E 407,10 M.

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para fins de análise da documentação de habilitação das empresas proponentes dos Autos do processo de Licitação nº 56/2023/PMPB, Tomada de Preços nº 12/2023/PMPB, que tem por objeto a Prestação de serviços de pavimentação com revestimento em blocos de concreto intervalados (Lajotas) e em concreto da Rua Santa Paulina, Bairro Sertão de Baixo, Município de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina.

Iniciando-se a sessão, o presidente e os membros presentes, deu por abertos os trabalhos verificando a integridade dos envelopes, ocasião em que se constatou que os mesmos estavam lacrados e inviolados. Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas Crestani Comércio Ltda e BPC Construções Ltda.

Analisando-se a documentação das empresas proponentes, constatou-se a regularidade documental da empresa Crestani Comércio Ltda.

No que se refere à documentação de habilitação da empresa BPC Construções Ltda, identificou-se ausência ou inadequação relativa aos seguintes itens do edital: - Ausência comprobatória relativa ao item 5.2.1.4, inciso II, alínea "b", execução de pavimentação em concreto; - Ausência comprobatória relativa ao item 5.2.1.4, inciso II, alínea "d", execução de sarjeta em concreto. Diante disso, a comissão de licitações solicitou ao departamento de engenharia desta municipalidade que prestasse auxílio na análise dos documentos descritos acima a fim de auxiliar a comissão na tomada de decisão quanto aos itens descritos. Em análise pela Arquiteta Cássia Nogueira, comprovou-se, juntamente com os membros da comissão, a ausência de comprovação dos itens elencados acima.

Pelos fatos mencionados acima, a Comissão Permanente de Licitações HABILITA a empresa Crestani Comércio Ltda e INABILITA a empresa BPC Construções Ltda.

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação das empresas proponentes.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião.

Publique-se e intime-se na forma do edital.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

Edson De Oliveira Souza  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_

JACKSON BARBOSA SIQUEIRA  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

Marcelo Nascimento Mendes  
MEMBRO

